



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Recebido  
09/05/17  
[Signature]

## EMENDA

Ao Projeto de Lei nº 03/2017, de autoria da Vereadora Sônia Patas da Amizade, que "Acréscce o Capítulo V-A à Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Postura e Instalações Municipais, relativamente à criação de aves nos imóveis localizados na zona urbana".


Primeiramente, fica retirada a emenda nº 1 de minha autoria. Ficando apresentada a seguinte emenda:

## EMENDA Nº 2

O artigo 79-D, constante do artigo 1º do projeto em epígrafe, passa a ter a seguinte redação:

***"Art.79-D. É permitida nos imóveis localizados em área urbana a criação de aves, no limite máximo de 10 unidades por imóvel, para fins específicos de consumo de seus criadores, desde que mantidos em boas condições de higiene, nutrição em ambientes adequados e limpos"***

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de maio de 2017.

  
Sônia Regina Gonçalves  
(Sônia Patas da Amizade)  
Vereadora – Líder do PSB

AUTORA: Vereadora Sônia Patas da Amizade - Líder do PSB.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## EMENDA

Ao Projeto de Lei nº 03/2017, de autoria da Vereadora Sônia Patas da Amizade, que "Acresce o Capítulo V-A à Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Postura e Instalações Municipais, relativamente à criação de aves domésticas nos imóveis localizados na zona urbana".


Primeiramente, fica retirada a emenda nº 2 de minha autoria. Ficando apresentada a seguinte emenda:

## EMENDA Nº 3

O artigo 79-D, constante do artigo 1º do projeto em epígrafe, passa a ter a seguinte redação:

***"Art.79-D. É permitida nos imóveis localizados em área urbana a criação de aves domésticas, no limite máximo de 10 unidades por imóvel, para fins específicos de consumo de seus criadores, desde que mantidos em boas condições de higiene, nutrição em ambientes adequados e limpos"***

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de maio de 2017.

  
Sônia Regina Gonçalves  
(Sônia Patas da Amizade)  
Vereadora – Líder do PSB

AUTORA: Vereadora Sônia Patas da Amizade - Líder do PSB.

Processo  
09/05/17  
